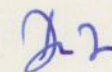



## APOIO DIRETO ÀS ARTES ANUAL, BIENAL E ANUAL 2015-2016

## Música

## ATA N.º 1



No dia vinte e sete do mês de fevereiro do ano de 2015, pelas dez horas, reuniu, pela primeira vez, no Edifício da Biblioteca Nacional, Campo Grande, n.º 83 - 1º em Lisboa, sede da Direção-Geral das Artes (doravante DGArtes), a Comissão de Apreciação nomeada por Despacho de S. Exa. o Secretário de Estado da Cultura, datado de 15 de dezembro de 2014, e retificada pelo Aviso n.º 14289-A/2014 de 17 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 245 de 19 de dezembro de 2014, para a apreciação das candidaturas ao procedimento de atribuição de apoios diretos às artes na área da Música, nos termos previstos no artigo 12º do Decreto-Lei n.º 225/2006 de 13 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 196/2008 de 6 de outubro (Regime Jurídico de Atribuição de Apoios Financeiros do Estado, doravante abreviadamente “RJAAFE”) e no artigo 5º do Regulamento das Modalidades de Apoio Direto às Artes, aprovado como anexo I à Portaria n.º 1204-A/2008 de 17 de outubro, alterada e republicada em anexo à Portaria n.º 1189-A/2010, de 17 de novembro (doravante, abreviadamente “Regulamento”), conforme Aviso n.º 14289-A/2014 de 17 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 245 de 19 de dezembro de 2014, tendo estado presentes todos os membros da Comissão, a saber: Alexandra do Carmo, Filipe Pinto-Ribeiro, Leonor Losa e, enquanto técnica da DGArtes, Dulce Brito.

Constituída a presente Comissão de Apreciação, nos termos do artigo 12º n.º1 do RJAAFE e artigo 5º n.º 2 do Regulamento, a Presidência da Comissão de Apreciação compete à técnica da DGArtes, neste caso, Dulce Brito.

Estando todos os membros presentes, a Presidente da Comissão de Apreciação considerou regularmente aberta a sessão, verificados todos os requisitos legais para o seu funcionamento e deliberação dos seguintes pontos, que constituem a Ordem de Trabalhos:

Ponto Um - Eleição do Secretário da Comissão de Apreciação;

Ponto Dois - Entrega das candidaturas a todos os membros da Comissão e definição dos princípios gerais e metodologia a adotar na apreciação das candidaturas;

Ponto Três - Dar início à apreciação e avaliação das candidaturas.



No que concerne ao Ponto Um da Ordem de Trabalhos, a Presidente da Comissão suscitou a necessidade de se proceder à eleição de um Secretário da Comissão de Avaliação, a eleger pelos membros que a compõem, a quem compete, nos termos do artigo 14º do Código de Procedimento Administrativo, lavrar as atas das reuniões da Comissão.

Relativamente a este ponto, após debate, foi proposta a eleição como Secretário da Comissão de Avaliação o elemento da Comissão, Dulce Brito. Tendo sido posta à votação tal eleição, foi o mesmo eleito pela unanimidade dos votos.

Entrando no Ponto Dois da Ordem de Trabalhos, Entrega das candidaturas a todos os membros da Comissão e definição dos princípios gerais e metodologia a adotar na avaliação das candidaturas, a Presidente informou que, quanto à admissibilidade das candidaturas, as mesmas foram objeto de verificação pelos serviços da DGArtes e disponibilizou uma relação provisória das candidaturas admitidas e excluídas. Neste âmbito, e perante a listagem das 27 candidaturas provisoriamente admitidas a concurso, a Comissão deliberou proceder à avaliação das candidaturas das entidades. Entrando na análise do Ponto Três da Ordem de trabalhos, a Presidente da Comissão iniciou por expor os procedimentos de avaliação e avaliação das candidaturas recebidas.

A Presidente da Comissão começou por explicar que compete à Comissão de Avaliação proceder à avaliação das candidaturas, devendo os membros que compõem tal órgão, nos termos do artigo 10º nº 1 do Regulamento, deliberar especificadamente sobre o seguinte:

- Deliberar sobre a avaliação de cada candidatura;
- Deliberar sobre os totais de pontuação obtida em cada critério, por candidatura;
- Deliberar sobre o montante de apoio a conceder às candidaturas selecionadas.

Ainda neste ponto, a Presidente da Comissão começou por recordar que na avaliação e avaliação das candidaturas, ao abrigo do artigo 12º do RJAAFE e artigo 7º do Regulamento, a Comissão de Avaliação terá de ponderar e avaliar os seguintes critérios, relativamente a cada candidatura (densificados pelos parâmetros definidos no Regulamento):

- a) Qualidade artística do programa de atividades;
- b) Relevância do percurso artístico e profissional das equipas;
- c) Consistência do projeto de gestão e de comunicação;
- d) Capacidade de gerar receitas próprias e angariar financiamentos e outros apoios, aferida pela percentagem de montante solicitado em relação ao orçamento global de despesas;
- e) Razoabilidade do montante solicitado, tendo em consideração os indicadores constantes do aviso de abertura e as características da candidatura;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, 'DL', a checkmark, and another signature below.

Quanto aos critérios referidos nas alíneas a), b), c) e e) supra, os mesmos terão de ser pontuados, numa escala de 0 a 10, por cada membro da comissão, sendo a pontuação mais elevada correspondente à maior adequação da candidatura ao critério em análise.

Prosseguindo na análise dos indicadores, foi lembrado que o critério referido na alínea d) supra é pontuado de acordo com o seguinte escalonamento:

Abaixo de 20 % – 10 pontos;

Entre 21 % e 40 % – 8 pontos;

Entre 41 % e 60 % – 6 pontos;

Entre 61 % e 80 % – 4 pontos;

Entre 81 % e 90 % – 2 pontos;

Acima dos 91 % – 0 pontos.

Sempre no que concerne ao critério d), capacidade de gerar receitas próprias e angariar financiamentos e outros apoios, esta é “aferida pela percentagem de montante solicitado em relação ao orçamento global de despesas”, indicada pelas entidades candidatas nas suas previsões orçamentais. A Comissão baseou-se nessas percentagens - dado que era obrigatória a comprovação documental de apoios e financiamentos (subalínea ii) da alínea c) do número 2 do artigo 4.º do Regulamento) - e considerou para o cálculo, no caso de candidaturas a apoio bienal a média dos dois anos em referência.

Por fim, compete à Comissão apreciar e valorar a aplicação dos seguintes fatores de majoração, para efeitos de avaliação de cada candidatura:

1. A circulação regular no território nacional;
2. A circulação internacional;
3. A existência de serviço educativo;
4. O acolhimento regular de projetos ou entidades emergentes;
5. O exercício da atividade ou das atividades maioritariamente fora do concelho de Lisboa.

Como exposto pela Presidente da Comissão, à verificação de cada um dos fatores de majoração indicados correspondem 4 pontos, sempre que as candidaturas, de forma justificada, os demonstrem. Neste sentido, a Comissão acordou em especificar que, no caso de a candidatura não preencher os fatores previstos no Regulamento, estes serão referidos nas respetivas fundamentações.



Expostos os critérios e forma de avaliação, a Presidente da Comissão determinou que se entrasse na apreciação e avaliação das candidaturas das por ordem alfabética do nome da entidade.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão agendou nova reunião para o dia 24 de março e deu por encerrada a primeira reunião de trabalho, cerca das dezanove horas, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada.

Dulce Brito

Alexandra do Carmo

Leonor Losa

Filipe Pinto - Ribeiro



## APOIO DIRETO ÀS ARTES ANUAL, BIENAL E ANUAL 2015-2016

Música

ATA N.º 2

No dia trinta e um de março do ano de 2015, pelas dez horas, reuniu, no Edifício da Biblioteca Nacional, Campo Grande, n.º 83 - 1º em Lisboa, sede da Direção-Geral das Artes (doravante DGArtes), a Comissão de Apreciação nomeada por Despacho de S. Exa. o Secretário de Estado da Cultura, datado de 15 de dezembro de 2014, e retificada pelo Aviso n.º 14289-A/2014 de 17 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 245 de 19 de dezembro de 2014, para a apreciação das candidaturas ao procedimento de atribuição de apoios diretos às artes na área da Música, nos termos previstos no artigo 12º do Decreto-Lei n.º 225/2006 de 13 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 196/2008 de 6 de outubro (Regime Jurídico de Atribuição de Apoios Financeiros do Estado, doravante abreviadamente “RJAAFE”) e no artigo 5º do Regulamento das Modalidades de Apoio Direto às Artes, aprovado como anexo I à Portaria n.º 1204-A/2008 de 17 de outubro, alterada e republicada em anexo à Portaria n.º 1189-A/2010, de 17 de novembro (doravante, abreviadamente “Regulamento”), conforme Aviso n.º 14289-A/2014 de 17 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 245 de 19 de dezembro de 2014, tendo estado presentes todos os membros da Comissão, a saber: Alexandra do Carmo, Filipe Pinto-Ribeiro, Leonor Losa e, enquanto técnica da DGArtes, Dulce Brito, que preside.

Estando todos os membros presentes, a Presidente da Comissão de Apreciação considerou regularmente aberta a sessão, verificados todos os requisitos legais para o seu funcionamento e deliberação dos seguintes pontos, que constituem a Ordem de Trabalhos:

Ponto Um - Entrega das candidaturas admitidas pelos serviços da DGArtes após audiência dos interessados;

Ponto Dois - Análise e apreciação das candidaturas;

No que concerne ao Ponto Um da Ordem de Trabalhos, a Presidente da Comissão informou os outros membros que foram readmitidas a concurso várias candidaturas, nas diferentes áreas a concurso, em virtude da DGArtes ter atendido aos motivos expostos pelas



entidades em fase de audiência de interessados. No que respeita à área da Música, foram readmitidas a concurso 8 candidaturas, a saber:

Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas; Associação Divino Sospiro; Associação Musical de Évora Eborae Musica; Associação Porta-Jazz; OJA - Associação Orquestra de Jazz do Algarve; Orfeão de Leiria | Conservatório de Artes, Associação; Síntese - Grupo de Música Contemporânea e Sons da Terra - Edições e Produções Musicais, Lda.

Entrando no Ponto Dois da Ordem de Trabalhos, a comissão de apreciação continuou a apreciação e avaliação das candidaturas.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão agendou nova reunião para o dia 21 de abril e deu por encerrada a reunião de trabalho, cerca das vinte e duas horas, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada.

Dulce Brito

Alexandra do Carmo

Leonor Losa

Filipe Pinto - Ribeiro

APOIO DIRETO ÀS ARTES ANUAL, BIENAL E ANUAL 2015-2016

Música

ATA N.º 3

Margarida Veiga  
Diretora-Geral

*Homologo*  
*MAH*  
*29.05.2015*

*[Handwritten signatures]*

No dia 21 de maio do ano de 2015, pelas dez horas, reuniu, no Edifício da Biblioteca Nacional, Campo Grande, n.º 83 - 1º em Lisboa, sede da Direção-Geral das Artes (doravante DGArtes), a Comissão de Apreciação nomeada por Despacho de S. Exa. o Secretário de Estado da Cultura, datado de 15 de dezembro de 2014, e retificada pelo Aviso n.º 14289-A/2014 de 17 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 245 de 19 de dezembro de 2014, para a apreciação das candidaturas ao procedimento de atribuição de apoios diretos às artes na área da Música, nos termos previstos no artigo 12º do Decreto-Lei n.º 225/2006 de 13 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 196/2008 de 6 de outubro (Regime Jurídico de Atribuição de Apoios Financeiros do Estado, doravante abreviadamente “RJAAFE”) e no artigo 5º do Regulamento das Modalidades de Apoio Direto às Artes, aprovado como anexo I à Portaria n.º 1204-A/2008 de 17 de outubro, alterada e republicada em anexo à Portaria n.º 1189-A/2010, de 17 de novembro (doravante, abreviadamente “Regulamento”), conforme Aviso n.º 14289-A/2014 de 17 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 245 de 19 de dezembro de 2014, tendo estado presentes todos os membros da Comissão, a saber: Alexandra do Carmo, Filipe Pinto-Ribeiro, Leonor Losa e, enquanto técnica da DGArtes, Dulce Brito, que preside.

Estando todos os membros presentes, a Presidente da Comissão de Apreciação considerou regularmente aberta a sessão, verificados todos os requisitos legais para o seu funcionamento e deliberação dos seguintes pontos, que constituem a Ordem de Trabalhos:

Ponto Um - Conclusão do processo de Apreciação e Avaliação das Candidaturas;

Ponto Dois - Classificação e determinação da elegibilidade das candidaturas, bem como elaboração de lista de candidaturas elegíveis;

Ponto Três - Deliberação sobre montante de apoio a conceder às candidaturas elegíveis.

Entrando no Ponto Dois da Ordem de Trabalhos, mediante a finalização do processo de apreciação das candidaturas em todas as regiões do país, foi deliberado, por unanimidade dos membros que compõem esta Comissão, aprovar a apreciação das candidaturas admitidas, constante do Anexo I ao presente processo, que os membros desta Comissão vão rubricar e aqui dão por integralmente reproduzida.



Em face das apreciações aprovadas, a Presidente da Comissão determinou que se entrasse na avaliação de cada candidatura, tendo sido deliberado, por unanimidade dos membros que compõem esta Comissão, aprovar os totais das pontuações atribuídas numa escala de 0 a 10 a cada uma das candidaturas apreciadas, no que concerne aos critérios referidos nas alíneas a), b), c) e e) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento; bem assim, foi deliberado aprovar as pontuações atribuídas numa escala de 0 a 10 a cada uma das candidaturas apreciadas, no que concerne ao critério referido na alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º, tendo presente o escalonamento referido no n.º 3 do mesmo artigo 7.º; ainda, foi deliberado aprovar a atribuição das majorações a cada uma das candidaturas apreciadas, relativamente a cada um dos fatores de majoração previstos no n.º 4 do artigo 7.º, tendo presente o estabelecido no n.º 5 do mesmo artigo. Em face disso, foram aprovadas as classificações atribuídas, as quais constam da lista que constitui o Anexo II ao presente processo, que os membros desta Comissão aqui dão por integralmente reproduzida.

Dado por concluído o primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, a Presidente da Comissão de Apreciação colocou à discussão e deliberação o Ponto Dois, Classificação e determinação da elegibilidade das candidaturas, bem como elaboração de lista de candidaturas elegíveis.

No que concerne à classificação das candidaturas e determinação das que são elegíveis nos termos da lei, a Presidente da Comissão recordou que, nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento, a classificação das candidaturas é equivalente à soma aritmética das pontuações atribuídas pela verificação dos critérios previstos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 7.º, e quando aplicável, dos fatores de majoração previstos no n.º 4 do mesmo artigo.

Por outro lado, no que concerne à elegibilidade das candidaturas, recordou que nos termos do disposto no artigo 9.º do Regulamento, as candidaturas são elegíveis para apoio se atingirem, pelo menos, 60% da pontuação total possível. Tendo presente que a pontuação total possível, nos termos da legislação corresponde a um máximo de 150 pontos, sendo 60% o limite de elegibilidade das candidaturas, a esta percentagem corresponde 90 pontos.

Nessa conformidade, após análise das pontuações atribuídas e das majorações pontuadas, foi deliberado, por unanimidade dos membros que compõem esta Comissão, aprovar a lista de classificação das candidaturas, elaborada de acordo com a soma aritmética das pontuações atribuídas pela verificação dos critérios previstos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 7.º e, quando aplicável, dos fatores de majoração previstos no n.º 4 do mesmo artigo.

No que concerne tais pontuações, a respetiva justificação e fundamentação tem por base as apreciações aprovadas pela Comissão de Apreciação constantes do Anexo I ao presente processo, que os membros desta Comissão aqui dão por integralmente reproduzidas.

Em face da elaboração da lista de classificação das candidaturas, acima aprovada pelos membros desta Comissão, foi a mesma organizada por ordem decrescente, a partir da mais pontuada, tendo-se de seguida procedido à análise das candidaturas elegíveis e não elegíveis para apoio, nos termos do disposto no artigo 9.º do Regulamento. Analisada tal lista de classificação das candidaturas e respetivas pontuações, foi deliberado, por unanimidade





dos membros que compõem esta Comissão de Apreciação, julgar elegíveis para apoio as candidaturas que atingirem 60% (sessenta por cento) da pontuação total possível. Sempre por unanimidade dos membros da Comissão, foi também decidido que, caso se verificasse alguma situação de empate na sequência de ordenação das candidaturas pela classificação final, o fator decisivo para o desempate seria a pontuação relativa ao critério a), e, em caso de permanência do empate, a pontuação relativa ao critério b).

Ainda, focados na análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, a Presidente da Comissão solicitou a análise e deliberação sobre o montante de apoio a conceder às candidaturas elegíveis. Neste ponto, a Presidente da Comissão recordou que, nos termos do disposto no artigo 9º do Regulamento, às candidaturas elegíveis é aplicada a seguinte fórmula de cálculo do montante a atribuir:  $A \times B \times C$ , sendo,

A - a percentagem equivalente à classificação obtida nos termos do artigo 8º do Regulamento;

B - o montante solicitado na candidatura;

C - a percentagem equivalente à pontuação obtida pela verificação do critério previsto na alínea e) do nº 1 do artigo 7º do Regulamento.

Nessa conformidade, a Comissão procedeu ao cálculo do apoio a atribuir às candidaturas elegíveis, ordenadas de forma decrescente a partir da mais pontuada e até ser totalmente investido o montante financeiro disponibilizado, no valor de 700.000,00 € (400.000€ para o primeiro ano e 300.000,00 € para o segundo ano).

Em seguida, foi determinado pela Presidente da Comissão que, em face da conclusão da avaliação, pontuação, classificação das candidaturas e projeto de deliberação quanto ao montante de apoio a conceder às candidaturas selecionadas, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento, fosse a presente ata, tal como as anteriores, e acompanhada dos respetivos anexos, remetida à DGArtes para os devidos efeitos.

Nada mais havendo a tratar, foi posto à aprovação de todos os membros, pela Presidente e Secretária da Comissão, o teor da ata da reunião. Após se ter procedido à leitura, foi a presente ata aprovada por unanimidade e assinada por todos os elementos da Comissão.

Dulce Brito

Alexandra do Carmo

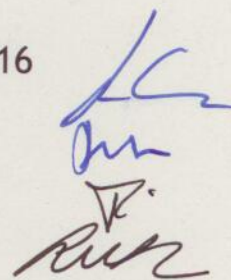
Leonor Losa

Filipe Pinto - Ribeiro

# APOIO DIRETO ÀS ARTES ANUAL, BIENAL E ANUAL 2015-2016

Música

ANEXO N.º 1



## Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas

Assente em múltiplas atividades desenvolvidas a nível nacional e internacional, esta candidatura denota algum desfasamento entre os objetivos gerais propostos e caracterização das várias atividades, sobretudo as que respeitam à componente internacional. O programa de atividades está ainda deficientemente caracterizado sendo vago quanto às propostas musicais que vão ser criadas e interpretadas. As biografias da equipa de direção da entidade revelam-se adequadas ao projeto a desenvolver, sendo no entanto vagas ou inexistentes as biografias dos restantes intervenientes. As biografias dos diretores musicais de cada projeto permitem reconhecer um percurso artístico e profissional notável, não estando no entanto demonstrada a sua adequação a um projeto com estas características. Os restantes músicos intervenientes são apenas nomeados, não sendo apresentadas as diversas biografias nem os critérios que presidiram à respetiva seleção, não sendo por essa razão possível demonstrar a sua adequação ao programa de atividades proposto em candidatura. O projeto de gestão e comunicação apresenta-se pouco consistente no que respeita ao detalhe e caracterização do orçamento. Constata-se, por exemplo, um assinalável desfasamento entre a calendarização proposta e as diversas rubricas orçamentais, não estando refletidas por exemplo as diversas deslocações, estadias ou restantes despesas relacionadas com os concertos a nível internacional. As parcerias de produção e intercâmbio são também escassas para um projeto com estas dimensões, verificando-se a ausência de receitas para lá do apoio das três autarquias e do apoio solicitado à DGArtes, manifestamente insuficientes para o programa de atividades a nível nacional e internacional proposto. Relativamente aos fatores de majoração o protocolo anexado pela entidade, que sustenta a apresentação de atividades no âmbito nacional e internacional, não se enquadra temporalmente no programa de atividades e não está assinado por todas as partes aderentes, tratando-se aparentemente de um acordo de intenções, o que fragiliza a concretização dos objetivos propostos. Deste modo, o protocolo em questão não foi considerado para efeitos de majoração dos fatores circulação nacional e circulação internacional. A entidade junta ainda documentos comprovativos de parcerias de três autarquias, que também não são suficientes para comprovar a circulação regional já que a entidade tem sede numa das autarquias (seriam necessários documentos relativos a três concelhos distintos, além daquele onde está radicada a entidade proponente, para cada um dos anos de atividade). A existência de serviço educativo também não se verifica porque as ações mencionadas para este efeito não se encontram devidamente descritas nem calendarizadas.

## Associação Divino Sospiro

Os pressupostos artísticos desta candidatura encontram-se bem estruturados e revelam uma forte aposta na valorização do património musical português. As linhas gerais de programação propostas enquadram atividades relacionadas com a realização de concertos, investigação e atividades de formação e sensibilização de públicos, cuja dinâmica se encontra, em termos gerais, bem estruturada. Realça-se o esforço em estudar, preservar e promover o património português, nacional e internacionalmente, no sentido em que a par da sua divulgação em concerto e posterior registo em edições discográficas e em partituras, o promove no âmbito da investigação. Os eixos orientadores do programa encontram-se bem definidos assim como se verifica clareza e pertinência na apresentação dos objetivos estratégicos. As atividades estão suficientemente caracterizadas em termos artísticos e programáticos, com exceção das atividades de programação dos concertos a nível internacional e de vertente educativa, cujas características distintivas poderiam estar melhor fundamentadas. Os percursos profissionais dos elementos das equipas de direção e artística adequam-se às funções a desempenhar e atividades a desenvolver, sendo desejável no entanto maior detalhe na apresentação das biografias dos músicos que constituem a orquestra. O projeto de gestão apresenta uma razoável afetação de recursos humanos e financeiros às atividades a desenvolver. Contudo algumas rubricas orçamentais careceriam de maior detalhe, como as respeitantes aos honorários dos músicos que constituem a orquestra ou as deslocações e estadias propostas. Não obstante, salienta-se positivamente o elevado número e a diversidade de parcerias de intercâmbio e produção assim como é assinalável a angariação de receitas públicas e privadas. O plano de comunicação e divulgação encontra-se bem estruturado e a identificação dos diversos públicos-alvo apresenta-se razoável. O montante solicitado é medianamente razoável, atendendo à coerência global da proposta apresentada que carece de maior especificação no programa de atividades para o segundo ano. Relativamente à circulação internacional, só estão comprovadas documentalmente atividades para 2015 pelo que o fator b) não foi majorado.

Handwritten initials and signatures in the top right corner, including "L2", "DNL", and a signature.

### **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres**

Esta candidatura apresenta um programa de atividades contido, centrado essencialmente no trabalho desenvolvido pela Orquestra de Sopros. As linhas orientadoras do projeto estão vagamente definidas e os objetivos estratégicos apresentam-se pouco precisos. As atividades propostas concentram-se na realização de um estágio e concertos em diversas autarquias parceiras da região centro. A especificação artística das atividades principais e complementares é vaga, não se verificando qualquer correspondência com o objetivo específico para a área de música previsto neste programa de apoio. A equipa de direção contém currículos consistentes mas a restante equipa artística não está completamente identificada. O projeto de gestão e comunicação é extremamente inconsistente, inviabilizando uma apreciação mais positiva deste critério. A circulação internacional não foi comprovada documentalmente. Os elementos enunciados para valoração do fator relativo ao serviço educativo não correspondem ao que se pretende e estipulou no âmbito deste fator.

### **Associação Internacional de Música da Costa do Estoril**

O projeto apresentado para a corrente edição do Festival do Estoril e Cursos é muito consistente, com um programa de atividades bem definido e pertinente quanto aos objetivos artísticos. As várias atividades propostas alicerçam-se nas múltiplas apresentações de vários agrupamentos e diversas propostas musicais (música erudita, fado, música tradicional árabe e japonesa, por exemplo) e nas *masterclasses* dos cursos de música, sendo ainda enumeradas ações relacionadas com as redes internacionais que a direção do festival integra. Apesar de o programa de atividades ser muito coerente, seria desejável um melhor desenvolvimento das opções estéticas e artísticas que presidiram à conceção programática do festival. De referir positivamente a consonância com os objetivos artísticos previstos para área de música neste programa de apoio, através da interpretação de várias obras relevantes do património musical português. Quanto às equipas, os elementos da direção artística e de gestão possuem currículos relevantes, adequados às atividades a desenvolver. Os restantes elementos da equipa artística não estão convenientemente identificados através das respetivas biografias, já que em alguns casos a entidade substitui a exposição da biografia pela indicação do sítio web do respetivo intérprete, o que não permitiu uma plena análise do critério b). Quanto ao plano de gestão, este apresenta-se bem estruturado, com rubricas e fórmulas de cálculo detalhadas e comprovativos de todas as parcerias de intercâmbio e produção enunciadas, realçando-se, a este propósito, a notável interação do festival com relevantes instituições culturais portuguesas. O plano de comunicação está bem delineado para os públicos-alvo definidos. O montante de apoio solicitado afigura-se bastante irrazoável se atendermos aos indicadores do aviso de abertura, isto é, ao montante disponível para a área de música e o número de máximo de candidaturas a apoiar. Por fim, os fatores de majoração relativos à circulação regular nacional e à circulação internacional não foram verificados, pois os elementos apresentados não se coadunam com o estipulado para a respetiva majoração e, além disso, não foram anexados documentos comprovativos referentes aos dois anos.

### **Associação Musical de Évora Eborae Musica**

A candidatura apresenta um programa de atividades alicerçado na difusão da música da Escola de Música da Sé de Évora, através da realização de concertos, jornadas e ações pedagógicas. A programação apresentada carece no entanto de alguma explicitação quanto ao fator distintivo das diversas componentes a nível artístico e profissional, assim como uma definição mais apurada da relação entre a entidade e o contexto onde se propõe intervir, nomeadamente na articulação com os públicos aos quais se destina. Os objetivos operacionais estão insuficientemente explicitados e de igual modo as opções estratégicas e artísticas são substituídas pela enumeração das atividades a desenvolver, o que diminui a qualidade da fundamentação artística e profissional inerente ao projeto. As equipas de direção apresentadas e os percursos profissionais e artísticos dos diversos elementos da equipa artística adequam-se ao projeto proposto. O projeto de gestão apresenta-se frágil, com uma elevada imputação de receitas em espécie tanto na estrutura como nas atividades e consequentemente reduzidas receitas monetárias, próprias ou externas. Disso resulta uma efetiva dependência financeira do apoio solicitado muito superior ao que a previsão orçamental indica. O plano de comunicação e promoção é vago no que respeita à qualidade e quantidade dos suportes de comunicação previstos para cada atividade, o que aliado à definição pouco clara dos públicos-alvo não beneficia positivamente a valorização deste critério. De referir ainda que as parcerias encontradas ao nível da produção e intercâmbio se adequam ao programa de atividades. No que respeita aos fatores de majoração, os que se reportam a circulação regular nacional e a circulação internacional não estão documentalmente comprovados para os dois anos e as entidades enunciadas não foram consideradas emergentes. Por fim, o montante de apoio solicitado não foi considerado razoável atendendo à viabilidade e coerência global da proposta e ao montante disponível para apoio na área de música no presente programa de apoio.

### **Associação para Defesa do Artesanato e Património de Vila do Conde**

Trata-se de um programa de atividades pequeno, com duas atividades (curso e prémio) centradas na cidade de Vila do Conde e apenas sete sessões. As opções estratégicas e objetivos operacionais do projeto encontram-se insuficientemente explicitados, assim como as características distintivas de cada atividade. O percurso biográfico e profissional de todas as equipas demonstra ser adequado às atividades a desenvolver. No projeto de gestão verificam-se escassas parcerias a nível local e o orçamento carece de um maior detalhe nas diversas rubricas. O plano de comunicação e a definição dos públicos-alvo estão ainda medianamente definidos. O plano de comunicação e a identificação de públicos-alvo carecem igualmente de melhor definição. Por fim, a verificação do fator de majoração c) não é compatível com os argumentos apresentados, isto é, serviço educativo deveria consubstanciar uma ação educativa concertada, regular e estruturada, relacionada com o programa nuclear de atividades e com valências de mediação entre a atividade artística e os diversos públicos. Além disso, o candidato não comprovou o acolhimento regular de projetos ou entidades emergentes.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

### **Associação Porta-Jazz**

O programa em candidatura é coerente, estruturado e pertinente. De salientar a diversidade de atividades propostas, que compreende a programação regular de concertos, um festival, o acolhimento de músicos em residência e a edição discográfica. Realça-se ainda a abrangência geográfica das ações a desenvolver, em diferentes concelhos da região norte. As linhas estratégicas de atuação e os objetivos artísticos do programa são claros e as equipas de direção evidenciam um percurso profissional adequado às atividades a desenvolver. Contudo, não se verifica o mesmo com os restantes elementos das equipas artísticas já que a maioria das bandas participantes não está designada, o que penaliza consideravelmente o respetivo critério. No projeto de gestão, o plano de comunicação e promoção está bem definido, assim como são relevantes as parcerias de intercâmbio e produção identificadas. O orçamento apresenta-se pouco detalhado nas diversas rubricas, se atendermos à complexidade e dimensão do projeto a que se propõe a entidade. De referir que a indefinição dos elementos das equipas artísticas contribuiu significativamente para a penalização do critério d) já que a razoabilidade ou pertinência dos montantes propostos para honorários é difícil de aferir. Nos fatores de majoração, o candidato não caracterizou as oficinas que se propõe realizar nem indica o nome dos respetivos formadores, pelo que não foi considerada como suficiente a informação prestada para a verificação da existência de serviço educativo.

### **Associação Quarteto de Cordas de Matosinhos**

O programa de atividades proposto denota claros objetivos operacionais e razoáveis linhas estratégicas de desenvolvimento. A par dos concertos em território nacional e internacional, realçam-se positivamente a componente formativa e solidária com a Orquestra Geração e a encomenda de obras a compositores portugueses. Os percursos profissionais e artísticos dos diversos intervenientes são muito razoáveis e adequados ao repertório proposto para interpretação nos concertos. No projeto de gestão e comunicação observam-se parcerias de intercâmbio e produção pertinentes para o projeto a desenvolver. No entanto o plano de comunicação e promoção é vago e pouco detalhado no orçamento. Verifica-se ainda que nas diversas rubricas orçamentais as correspondentes fórmulas de cálculo não estão detalhadas. Por último, ainda no orçamento, regista-se uma considerável afetação de recursos aos honorários dos intervenientes que compõem as equipas de direção, artística e de produção, se considerarmos que a maioria dos concertos a realizar já beneficia de remuneração contratual. Por esta razão os critérios relativos à consistência do projeto de gestão e comunicação e razoabilidade do montante solicitado foram menos valorados.

### **Associação Recreativa Filarmónica Popular Manteiguense**

O programa de atividades proposto é vago e pouco pertinente quanto aos objetivos profissionais e artísticos do projeto. As propostas são apresentadas de forma muito genérica e circunscrevem-se exclusivamente à atividade interna da banda. No projeto de gestão, verifica-se que uma parte considerável do apoio solicitado à DGArtes se destina à aquisição de instrumentos musicais (atividade 2) e a material de arquivo (atividade 3), não estando contudo estas ações devidamente referidas e fundamentadas na exposição do programa e não se coadunando as mesmas com os objetivos deste programa de apoio. As equipas de direção adequam-se às atividades propostas, mas o percurso profissional dos monitores que participam em algumas atividades é ainda reduzido. Relativamente à majoração solicitada, não se verificam os fatores a) e b), porque não estão documentalmente comprovados e os argumentos apresentados pela entidade para efeitos de majoração dos fatores c) e d) não correspondem aos pressupostos regulamentares inerentes a este programa de apoio.

### Associação Sons da Lusofonia

Duk  
A  
A  
A

A Associação apresenta um projeto medianamente coerente e bem fundamentado ao nível dos objetivos artísticos e das estratégias de desenvolvimento. A intenção de descentralizar para promover, formar e sensibilizar no âmbito da cultura e da música jazz mostra-se compatível e coerente com o programa de atividades a que se propõe. Para além das atividades planeadas em articulação com diversas escolas de música em todo o país, realça-se a criação de um portal de jazz, que se pretende representativo do património musical português nesta área. Os percursos profissionais e artísticos das equipas de direção e artística são relevantes e adequados à dinâmica enunciada em candidatura. O plano de gestão e comunicação é razoável mas registam-se algumas lacunas na explicitação das rubricas e na apresentação das respetivas fórmulas de cálculo. O plano de comunicação e divulgação deveria ser mais detalhado, assim como o público-alvo, que carece de melhor definição. As parcerias de produção e intercâmbio encontradas adequam-se bem ao programa proposto. Atendendo à abrangência nacional do projeto as despesas propostas são bastante contidas e montante solicitado é razoável.

### AUAUFEIOMAU - Cooperativa Cultural CRL

O programa de atividades desenhado e as suas linhas orientadoras manifestam intenção de continuar o desenvolvimento artístico anteriormente iniciado, pautado pelo cruzamento de áreas criativas. De registar positivamente os apoios consolidados pela autarquia de Braga, pela Universidade do Minho e pelas infraestruturas de espetáculos referidas. Contudo, atendendo às atividades propostas e muito em particular à atividade 1, esta candidatura parece adequar-se melhor à área de cruzamentos disciplinares do que à de música, a que este programa de apoio se destina. A coerência global do programa de atividades foi significativamente afetada pelo facto de a entidade não ter caracterizado a atividade 2, alegando que o conteúdo da mesma seria objeto de pedido de apoio noutro programa de apoio da DGArtes. Ora, dado que todas as atividades constantes de uma candidatura são obrigatoriamente objeto de análise, consideração e avaliação, esta comissão dispunha de elementos insuficientes para apreciar a globalidade do projeto, o que penalizou significativamente o critério a). As biografias dos elementos da equipa de direção adequam-se às funções que se propõem desempenhar. O projeto de gestão apresenta-se pouco rigoroso, nomeadamente na atividade 3, dada a indefinição e a ausência de elementos biográficos dos “músicos a convidar” e dos artistas que integrarão a residência e a instalação mencionadas. De igual modo, a previsão orçamental assenta em estimativas, não sendo possível averiguar a sua viabilidade, assertividade e efetiva realização do projeto. Relativamente aos fatores de majoração c) e d), não foram verificados dado que as atividades a que reportam não estão detalhadas e objetivamente calendarizadas.

### Cego Surdo e Mudo Produções Multimédia Lda

Os objetivos artísticos e profissionais do projeto têm relevância nas dinâmicas nacionais do universo musical a que se direciona. O programa de atividades é contido mas coerente. Contudo, atendendo à longevidade do festival e à experiência profissional que a equipa de direção possui, seria desejável uma fundamentação mais efetiva das estratégias de desenvolvimento e das linhas orientadoras do programa de atividades. A equipa da estrutura principal é reduzida mas adequa-se aos objetivos a que se propõe alcançar. No entanto, não foi possível avaliar os percursos dos restantes elementos das equipas, muito em particular, o júri responsável pelas decisões do programa de apoio (que será de facto o elemento definidor da pertinência do prémio). O programa de atividades é ainda vago quanto ao local de realização das provas e ao plano de divulgação envolvido. O projeto de gestão e comunicação revela-se ainda pouco consistente: entre outras lacunas, não discrimina equipamentos e valores afetos à produção dos espetáculos, nem apresenta documentos comprovativos de apoios em espécie ou financeiros. A inexistência de parcerias comprovadas, assim como as estratégias vagas de promoção e comunicação e a indefinição dos locais de realização das provas não contribuem também para uma valoração mas positiva desta candidatura. Por fim o fator respeitante à circulação regional não está documentalmente comprovado, pelo que não pôde ser majorado.

### Contemporaneus, associação para a promoção da arte contemporânea

O programa de atividades revela intenções gerais meritórias, nomeadamente a promoção da música contemporânea junto de públicos afastados dos grandes centros de produção musical do país. No entanto, apesar dos objetivos de profissionais da candidatura serem claros, consta-se que as características distintivas das atividades não estão explicitadas. Por exemplo, na atividade com a reorquestração de “O Castelo da Barba Azul” não se menciona como ou por quem irá ser reorquestrada esta obra. O percurso biográfico da equipa é, no geral, coerente com as funções que se propõe desempenhar, apesar de alguma sobreposição entre funções artísticas e administrativas. Situando-se a candidatura no universo de produção musical de

música contemporânea (dos séculos XX e XXI), os percursos académicos apresentados carecem ainda de alguma experiência e de familiarização neste domínio de prática musical, que exige crescentemente especialização técnica. O plano orçamental mostra-se razoavelmente delineado, mas algumas rubricas beneficiariam com fórmulas de cálculo mais explícitas. A atividade continuada do agrupamento, o relevo no contexto do desenvolvimento local e, como argumenta, a atividade de “referência no desenvolvimento cultural do Alentejo” não se coadunam com a ausência de apoios financeiros, a inexistência de espetáculos contratualizados e o reduzido número de parceiros, o que contribuiu para uma valoração menos positiva da consistência do projeto de gestão. O fator relativo à circulação internacional não foi verificado dado que o documento apresentado não menciona qual o projeto a acolher e a data do acolhimento.

h.L  
A  
K

#### Darcos - Associação Cultural

Programa de atividades pertinente e adequado aos objetivos específicos para a área de música. A profusão de atividades - concertos, edição, formação, encomenda de obras -, assim como de géneros - música de câmara instrumental e ópera - e por fim a circulação internacional, contribuem para a qualidade artística do programa. No entanto, a descrição dos elementos distintivos de cada atividade poderia ser mais detalhada e fundamentada. Os percursos profissionais e artísticos das equipas são relevantes e adequam-se ao projeto proposto. O plano de gestão é consistente, com parcerias de produção e intercâmbio pertinentes. As diversas rubricas carecem no entanto de pormenorização nas respetivas fórmulas de cálculo. Os públicos-alvo estão medianamente definidos mas o plano de comunicação e divulgação apresentados no plano de atividades não se refletem no orçamento, embora certas verbas sejam mencionadas no corpo da candidatura. Verificam-se todos os fatores de majoração propostos. Por fim, o plano e orçamento previstos para o segundo ano de atividades mostram-se muito vagos, não estando justificado plenamente o acréscimo do valor pedido na candidatura, pelo que, atendendo ao montante global de apoio previsto para o segundo ano da área de música, conjugado com o caráter mais vago do programa do segundo ano de apoio solicitado, propõe esta comissão de apreciação conceder no segundo ano um montante de apoio equivalente àquele que é proposto para o primeiro ano.

#### Engenho das Ideias - Produção e Programação Cultural Lda.

O programa de atividades proposto para o Harmos Festival apresenta-se razoavelmente estruturado, carecendo, no entanto, de explicitação relativamente aos objetivos artísticos e profissionais das diversas atividades. De salientar, positivamente, o envolvimento de numerosos jovens músicos que além de *masterclasses* têm também oportunidade de se apresentar em concertos em todo o país. No entanto, não está explicitado o método de seleção dos alunos participantes, nem que obras irão interpretar, o que dificultou a avaliação da qualidade artística do Festival. De referir ainda que se prevê o desdobramento do evento para outras cidades, e para o Brasil, deslocações que não estão documentalmente comprovadas. As biografias e percursos das equipas de direção adequam-se às atividades ao programa proposto, assim como as dos restantes elementos da equipa artística - professores ou compositores. No projeto de gestão e comunicação a calendarização está detalhada assim como o plano de comunicação. Relativamente ao orçamento, não obstante a multiplicidade de parcerias de produção e apoio apresentadas, observa-se que cerca de dois terços das receitas são apoios em espécie, o que prenuncia uma considerável dependência do apoio financeiro solicitado. Ainda no orçamento, o detalhe e rigor verificável nas primeiras atividades não se regista nas restantes: por exemplo, a atividade relativa à encomenda de obras não têm qualquer valor afeto. Relativamente aos fatores de majoração, os dois relativos a circulação não foram majorados porque as atividades referidas não estão documentalmente comprovadas para os dois anos de atividade.

#### Foco Musical Sul - Educação e Cultura, Lda

A candidatura contém um conjunto de atividades direcionado para a sensibilização musical do público infanto-juvenil. As linhas gerais do programa são sucintas e os seus fatores de diferenciação estão razoavelmente descritos. Sublinha-se, no entanto, que os objetivos estratégicos do programa se mostram pouco definidos em termos profissionais e artísticos, sendo apresentados dados estatísticos gerais relativos ao público, ou aos concertos com intuítos de descentralização, por exemplo, e não os objetivos a atingir a médio e longo prazo. Os elementos das equipas de direção adequam-se às atividades propostas, mas não estão identificados os elementos das diversas orquestras nem a equipa técnica. O plano de gestão é ainda pouco consistente, sem definição, por exemplo, das equipas de direção artística e de produção, na globalidade do programa proposto, e com um equilíbrio entre despesas e receitas sustentados apenas em receitas de bilheteira, o que, mesmo com o apoio angariado para a divulgação, fragiliza o projeto em termos financeiros. As parcerias apresentadas são relevantes mas, na generalidade, respeitam apenas a 2015. O plano de comunicação é muito genérico, não se constatando suportes fixos associados. O fator relativo a

circulação regular em território nacional não foi majorado porque não foram comprovadas documentalmente três ocorrências para cada ano do programa de atividades. O fator de majoração acolhimento de entidades emergentes também não se verifica, porque a candidatura não identifica os artistas que considera emergentes, nem os nomes da ficha técnica e artística para os quais a candidatura remete se adequam ao previsto para este critério, uma vez que a respetiva experiência profissional já está consolidada na avaliação do seu percurso profissional e artístico.

Jul  
D.  
R  
K

#### Granular - Associação

Na presente candidatura é proposto um programa de que se destacam a programação de um festival e ações no âmbito da sensibilização de novos públicos. No entanto, as linhas estratégicas enunciadas e as opções estéticas e artísticas das diversas atividades não estão suficientemente explicitadas ou fundamentadas. A globalidade do programa é pouco coerente e por vezes pouco perceptível sobretudo porque a entidade se refere repetidamente a nove atividades quando só propõe sete em candidatura. O percurso artístico e profissional dos elementos da direção é adequado às atividades a desenvolver, não sendo no entanto detalhadas as biografias de todos os intervenientes nos projetos. O projeto de gestão está medianamente consistente e o orçamento proposto é pouco detalhado, com rubricas vagas e escassas formas de cálculo. As parcerias de intercâmbio são contidas e regista-se uma elevada dependência do apoio financeiro solicitado, dado que a maioria dos outros apoios é em espécie. Por fim, no que diz respeito aos fatores de majoração, o acolhimento de emergentes não foi majorado porque o candidato não identifica os artistas ou projetos que considera emergentes e, do mesmo modo, verifica-se que a maioria das sessões respeitantes às sete atividades se realiza no concelho de Lisboa, inviabilizando estoutra majoração.

#### Hot Clube de Portugal

A candidatura apresenta um programa centrado na apresentação de atividades em diversas regiões do país. Os objetivos artísticos do programa estão pouco fundamentados, os diversos *workshops* propostos não estão caracterizados quanto aos seus conteúdos, público-alvo, pertinência e objetivos artísticos, não sendo indicado qualquer repertório para os diversos concertos da digressão. O percurso artístico e profissional dos elementos da orquestra e dos formadores adequa-se ao programa a desenvolver. Relativamente ao plano de gestão, o facto de tanto o número de alunos esperado como a especialidade da formação requerida ser remetida para estimativas não permite avaliar corretamente a afetação do número ou qualidade dos formadores. No orçamento, as diversas rubricas estão pouco descritas e registam-se significativos valores atribuídos aos honorários dos diversos elementos. No que respeita às receitas prevê-se um significativo valor resultante da venda de bilhetes o qual, atendendo ao incipiente plano de comunicação proposto, pode ser considerado irrazoável. No que respeita aos fatores de majoração, a circulação regular em território nacional não se comprova documentalmente em três localidades distintas, pelo que não foi verificado.

#### LFO Associação Lisbon Film Orchestra

A candidatura propõe uma interessante divulgação de um repertório centrado na música de filmes portugueses que, embora faça parte da memória auditiva do público, e do património coletivo, raramente é apresentado nas salas de concerto. No entanto, as linhas estratégicas do programa de atividades mostram-se pouco definidas bem como a coerência entre as atividades propostas (a digressão e a Arts Summer School). O percurso profissional e artístico das diferentes equipas é assinalável, no entanto, a ausência de dados biográficos relativos aos membros que integrarão a orquestra e dos compositores responsáveis pelos arranjos do repertório proposto, constitui uma lacuna penalizadora da apreciação e avaliação do projeto tal como se apresenta em candidatura. Também não é explícito o modo como serão selecionados os músicos que integrarão a orquestra, ficando por esclarecer se estes terão alguma relação com os participantes da Arts Summer School - a qual, por sua vez, não se encontra orçamentada, apesar de surgir no plano geral de atividades. O projeto de gestão apresenta outras insuficiências, como sejam a ausência de documentos comprovativos relativos às parcerias mencionadas, a falta de detalhe dos aspetos relativos a gestão e comunicação, a indefinição quanto aos locais e data de apresentação dos concertos, ao que acresce uma previsão orçamental assente apenas em estimativas. Relativamente aos fatores de majoração, a circulação nacional não foi verificada, por não se encontrar documentalmente comprovada, e a existência de serviço educativo não pôde, de igual modo, ser majorada, porque a entidade não demonstrou que "a adequação do espólio cinematográfico ao estágio Arts Summer School" se compagine claramente com o desenvolvimento de uma ação educativa concertada, regular e estruturada, relacionada com o programa nuclear de atividades e com valências de mediação entre a atividade artística e os diversos públicos, como é requerido.

### Liga dos Amigos de Aguada de Cima

A candidatura propõe a salvaguarda do património cultural da região onde se localiza, o que a remete para um plano marginal ao enquadramento preconizado neste programa de apoio. Os objetivos artísticos do programa de atividades não estão claramente expostos e as linhas orientadoras do projeto são vagas. A equipa de direção está bem estruturada, mas os percursos biográficos apresentados não refletem total adequação às atividades a desenvolver. O plano de gestão e de comunicação é inconsistente, com atividades pouco caracterizadas e um orçamento vago, com rubricas mal explicitadas e considerável afetação de recursos aos honorários dos diversos intervenientes. A maioria das despesas envolvidas estão relacionadas com os honorários dos professores do centro, referentes a aulas que não se apresentam, no respetivo plano, devidamente descritas e fundamentadas. A existência de serviço educativo não se verifica porque a atividade proposta não é uma ação educativa concertada, regular e estruturada, relacionada com o programa nuclear de atividades e com valências de mediação entre a atividade artística e os diversos públicos. A entidade também não identificou artistas ou entidades emergentes pelo que não pôde ser majorado o respetivo fator.

### Matos, Caiano & Wandschneider, Lda.

Os objetivos operacionais e as linhas orientadoras e de desenvolvimento patentes na candidatura adequam-se ao programa de atividades proposto. No entanto, as características distintivas da principal atividade proposta, o Concurso, não estão suficientemente explicitadas, constatando-se indefinições na identificação dos destinatários, ambiguidade na identificação das diversas categorias e respetivo repertório exigido. Atendendo à abrangência etária dos eventuais candidatos, que podem ter no mínimo 6 e no máximo 30 anos, assume particular importância uma correta e clara identificação das diversas categorias a concurso, de modo a poder avaliar-se também a pertinência dos prémios atribuídos. De referir que algumas das iniciativas enunciadas para os premiados, como a gravação de um disco e a realização de recitais em diversas localidades, não se encontram devidamente calendarizadas, o que contribuiu também para uma valorização menos positiva dos critérios a) e d). As biografias dos elementos da direção e as dos restantes intervenientes artísticos adequam-se ao programa de atividades a desenvolver. Relativamente ao projeto de gestão, embora a afetação de recursos humanos esteja bem estruturada, verifica-se que os honorários dos elementos intervenientes são elevados, o mesmo sucedendo com os valores afetos à produção e montagem, com uma multiplicidade de prémios e categorias, cuja pertinência é de difícil aferição, pelos motivos já mencionados. De referir positivamente o elevado número de parcerias de produção e intercâmbio bem como os diversos apoios autárquicos e institucionais. No entanto, muitas das propostas mencionadas nas parcerias, como a realização de recitais, não estão calendarizadas, conferindo menos consistência ao projeto de gestão apresentado. Atendendo à concentração no tempo e no espaço do programa de atividades em candidatura e o montante disponível para a área de música neste programa de apoio, o apoio solicitado mostra-se pouco razoável. Os fatores relativos à circulação não foram considerados porque as ações propostas para o efeito pela entidade não estão objetivamente calendarizadas. A existência de serviço educativo não foi verificada porque não se comprova o desenvolvimento de uma ação educativa concertada, regular e estruturada, relacionada com o programa nuclear de atividades e com valências de mediação entre a atividade artística e os diversos públicos. Igualmente, o acolhimento de entidades ou projetos emergentes não se encontra calendarizado, não tendo sido atribuída a respetiva majoração.

### MPMP, Movimento Patrimonial pela Música Portuguesa

A exposição da candidatura é clara e fundamenta objetivamente a sua relevância artística, constatando-se uma particular concentração programática na preservação e divulgação do património musical português. As atividades propostas são diversificadas e abrangem de forma pertinente os domínios da interpretação, composição e edição adequando-se na generalidade aos objetivos gerais deste programa de apoio. As biografias dos elementos da direção, assim como as dos diversos intervenientes, adequam-se ao programa proposto, apesar do percurso profissional ainda curto de alguns elementos da equipa da direção. No plano de gestão, o plano de comunicação está detalhado com diversas iniciativas pertinentes para a divulgação das atividades. A calendarização proposta é porém pouco clara, com sobreposição de múltiplas iniciativas, com indefinição de locais e datas de apresentação e, por fim, com sobreposição de atividades no primeiro e segundo ano. Na previsão orçamental, a quase totalidade de despesas está aglutinada na estrutura, o que prejudica uma análise mais pormenorizada das despesas afetas a cada atividade, sobretudo das que respeitam aos honorários dos músicos que constituem o ensemble e às múltiplas edições propostas. De modo semelhante também as receitas não se apresentam detalhadas em cada atividade o que contribuiu para uma valorização menos positiva do critério de consistência do projeto de gestão. Valoriza-se a existência de múltiplas parcerias de intercâmbio e produção, mas como algumas atividades não especificam nem estabelecem qualquer correspondência entre locais/datas/sessões, não é possível aferir com rigor as verbas



que se destinam a cada apresentação. Relativamente aos fatores de majoração, o primeiro não se verifica, porque a entidade não apresenta documentos comprovativos para três apresentações em cada um dos anos. Os documentos comprovativos anexos à candidatura não indicam por várias vezes datas concretas e não referem em que ano se concretiza a parceria ou intercâmbio. Considerou-se que as atividades apresentadas como fundamentação não configuram a existência de serviço educativo. Do mesmo modo, não se entendeu como devidamente fundamentado o acolhimento regular de entidades ou projetos emergentes, pois o candidato não identificou três entidades ou três projetos concretos para efeitos desta majoração. Quanto à realização das atividades maioritariamente fora do concelho de Lisboa, também não se verifica, dado que as atividades corretamente calendarizadas ocorrem neste concelho.

dh  
F  
uk  
ps

#### **OJA - Associação Orquestra de Jazz do Algarve**

A candidatura caracteriza-se por um programa de atividades construído em torno do universo do jazz, cujos objetivos artísticos são transparentes e pertinentes. Valoriza-se positivamente o desenvolvimento de múltiplas atividades na região do Algarve, com raros agrupamentos dedicados a este género musical. As biografias das equipas de direção e produção e as dos músicos convidados para as atividades são meritórias e adequam-se ao programa proposto. No projeto de gestão, a definição do público-alvo é vaga e o plano de comunicação poderia adequar-se melhor às atividades propostas. No orçamento, as diversas rubricas estão medianamente detalhadas, em algumas casos apresentando valores bastante inflacionados. A rede de parceiros estabelecida é meritória e reflete o percurso do candidato na região. O fator relativo à circulação regular em território nacional não se verifica, porque os documentos comprovativos não especificam os anos de realização dos eventos e, em alguns casos, quais os eventos. A circulação internacional não pode ser majorada por o documento apresentado não ter elementos suficientes para comprovar (quanto à identificação da entidade emitente), além de não detalhar em que ano(s) irão ser apresentados os eventos da entidade proponente.

#### **Orchestrutopica - Associação Cultura sem fins lucrativos**

A candidatura propõe um programa adequado aos objetivos genéricos e específicos do presente quadro de apoios. As linhas estratégicas apresentadas são no entanto vagas, assim como a descrição das atividades a concretizar. O percurso artístico da equipa é meritório, todavia, face à natureza da entidade candidata (agrupamento instrumental), a ausência de biografias dos músicos envolvidos e a do maestro convidado não permitem uma avaliação mais positiva dos percursos profissionais e artísticos das equipas. No projeto de gestão constata-se que algumas rubricas se apresentam pouco detalhadas e que os honorários dos diversos intervenientes aparentam ser elevados, sobretudo se se atender ao facto de os elementos do agrupamento não estarem identificados. As parcerias apresentadas, apesar de relevantes, são pouco numerosas, se atendermos ao número de atividades proposto. A candidatura denota ainda uma acentuada dependência do apoio financeiro solicitado e alguma incapacidade para angariar outros apoios, afirmando que não desenvolveu qualquer atividade entre 2013 e 2015 por não ter obtido apoio da DGArtes, o que não contribui para uma melhor avaliação do critério d). Por fim, no que respeita aos fatores de majoração, o acolhimento regular de projetos ou entidades emergentes não foi verificado porque as entidades enunciadas para o efeito não foram consideradas emergentes.

#### **Orfeão de Leiria | Conservatório de Artes, Associação**

A candidatura do Orfeão de Leiria apresenta um programa coerente, com linhas orientadoras pertinentes e adequadas à região onde irá decorrer. As atividades propostas estão razoavelmente definidas ao nível das respetivas características distintivas. Os percursos biográficos dos elementos da direção e os dos diversos elementos da equipa artística adequam-se às atividades propostas. Porém, o plano de gestão e comunicação revela-se vago e pouco consistente, com um plano de comunicação e divulgação pouco detalhado e um orçamento com várias fragilidades, de que são exemplo a colocação de despesas não detalhadas (os honorários dos múltiplos intervenientes artísticos surgem apresentados globalmente, por exemplo) ou a falta de detalhe na apresentação das despesas logísticas (alojamento, deslocações, estadias de elementos da equipa artística ou despesas com utilização de espaços). Nas receitas observa-se a mesma indefinição, com afetação de valores globais de receitas de bilheteira, sem especificação da quantidade de bilhetes vendidos, ou a introdução de valores em espécie sem a devida correspondência nas despesas. Por conseguinte, o caráter vago do orçamento não permite aferir a sua adequação ao programa de atividades traçado. Por fim, o segundo ano não se apresenta minimamente detalhado, nem na calendarização das atividades nem no orçamento, circunstância que contribui para uma valorização menos positiva da razoabilidade do montante solicitado. Por fim, a circulação regular em território nacional não foi majorada porque a entidade não juntou os respetivos documentos comprovativos.

### Orquestra de Câmara Portuguesa - Associação Musical

O programa de atividades revela qualidade e pertinência nas suas linhas orientadoras, adequando-se ao conceito de serviço público, sobretudo no que concerne à interpretação e divulgação da música erudita para um público muito abrangente. É de realçar o leque de atividades variado, abrangendo distintas faixas etárias e de formação de jovens músicos, assim como as diversas tipologias de apresentação pública propostas. Os objetivos de serviço público inerentes a este programa de apoio encontram-se particularmente espalhados na forte aposta em atividades de cariz social. Os objetivos operacionais do programa encontram-se bem explicitados e adequados aos objetivos e atividades do programa. Contudo, refira-se que a atividade 5 carece de alguma fundamentação no que respeita às características distintivas, nomeadamente quanto à pertinência da apresentação de “sessões de leitura” da orquestra num universo de produção musical caracterizado pelo aperfeiçoamento da performance antes da sua apresentação pública. Os percursos biográficos das equipas de direção e artística são, no geral, meritórios e adequados ao programa a desenvolver. O plano de gestão e de comunicação está bem estruturado, mostrando um bom detalhe nas diversas rubricas e fórmulas de cálculo explícitas. Realça-se o número considerável e a qualidade dos parceiros comprovados documentalmente. Tendo em conta o montante disponível para a área de música e o número máximo de candidaturas a apoiar, o valor solicitado mostra-se pouco razoável. Os fatores relativos à circulação nacional e internacional não se verificam, pois estão apenas comprovadas documentalmente ocorrências para o primeiro ano de atividade, numa candidatura a apoio bienal.

JNL  
V.  
P  
JG

### OUT.RA - Associação Cultural

A entidade candidata tem desenvolvido projetos relacionados com a divulgação da “música exploratória”, realçando-se o festival OUT.FEST. Avalia-se favoravelmente o facto de o programa de atividades não se cingir a esta atividade, estendendo-se ao longo dos meses num leque de atividades distintas e abrangendo diferentes domínios da produção musical. O programa poderia no entanto ser mais coerente, já que as características distintivas de algumas atividades, nomeadamente a 4 e a 5 se apresentam pouco particularizadas e mencionam atividades não calendarizadas e parcerias não comprovadas. O percurso biográfico dos intervenientes revela-se adequado às funções a desempenhar, mas as biografias dos artistas convidados estão pouco detalhadas. No projeto de gestão e de comunicação, o público-alvo está razoavelmente definido e a rede de parceiros é pertinente, tanto ao nível autárquico como institucional. Porém, o orçamento revela algumas inconsistências na afetação dos valores em espécie, nomeadamente o da Câmara Municipal do Barreiro, mencionado na estrutura. Por outro lado, dada a ambição da entidade em alargar o universo do seu programa de atividades, seria valorizada a angariação de fundos e apoios além do aqui solicitado, de modo a permitir um maior equilíbrio entre despesas e receitas e melhor adequação dos valores solicitados. Para efeitos de majoração da circulação regular em território nacional as ações deveriam verificar-se com frequência regular, num mínimo de três localidades distintas, fora do concelho onde está radicada a proponente e para cada um dos anos de atividade, situação que esta candidatura não logrou comprovar documentalmente nem calendarizou objetivamente. Quanto ao fator de circulação internacional, a ação prevista não está devidamente calendarizada, pelo que a referida majoração não foi atribuída. Também não foi majorado o acolhimento de projetos ou entidades emergentes, dado que não está comprovada a presença no programa de três projetos ou três entidades emergentes (concretamente, há apenas uma referência). No que concerne ao serviço educativo, as ações enunciadas não configuram uma ação educativa concertada, regular e estruturada: a realização de um espetáculo em contexto escolar não prefigura serviço educativo e a realização pontual de um *workshop* ou de uma exposição também não pode ser considerada para efeitos de majoração deste fator.

### PBAM - Portuguese Brass Associação de Metais

Esta candidatura apresenta um programa de atividades limitado a dois ciclos de concertos a nível regional e de carácter sazonal. A qualidade artística do programa é de difícil aferição face à indefinição do repertório a interpretar, à ausência de caracterização distintiva das atividades e à escassa explicitação das linhas orientadoras ou objetivos do programa de atividades. De realçar a originalidade da formação do grupo, decateto, constituído integralmente por metais. O percurso profissional dos diversos elementos revela ainda estar em fase de afirmação, mas revela-se adequado ao programa de atividades. No projeto de gestão, o orçamento surge muito vago, sem rubricas detalhadas em qualquer dos itens. A descrição do público-alvo é vaga e a estratégia de comunicação não está discriminada nem orçamentada. A entidade não apresenta ainda parcerias de produção e intercâmbio, assim como outras fontes de receita, o que confere uma exequibilidade reduzida a todo o programa. A circulação regular em território nacional não se verifica, porque não está comprovada documentalmente e, do mesmo modo, os fatores de majoração relativos à existência de serviço educativo e ao acolhimento de emergentes não foram considerados, porque os argumentos apresentados pela entidade não correspondem ao requerido para efeitos desta majoração.

### Quebra Produções, Lda

A candidatura caracteriza-se por atividades concentradas geograficamente em Coimbra. Sendo uma proposta interessante do ponto de vista artístico e da dinamização local sazonal, a sua natureza parece adequar-se mais ao âmbito dos apoios pontuais. Os intérpretes mencionados na candidatura são detentores de percursos biográficos relevantes, no entanto, não se encontram devidamente comprovadas as suas participações no festival, o que fragiliza a qualidade artística do programa que a entidade tenciona desenvolver. Do mesmo modo, o plano de atividades é vago, sem definição de linhas orientadoras ou de estratégias de desenvolvimento. O projeto de gestão e comunicação é pouco sólido, com vaga apresentação de rubricas orçamentais, um plano de comunicação reduzido e uma calendarização incipiente das atividades.

### Síntese - Grupo de Música Contemporânea

O programa adequa-se à maioria dos objetivos gerais e específicos do presente programa de apoio, salientando-se positivamente a produção e difusão do património musical português. As características distintivas das atividades encontram-se, no entanto, pouco especificadas, já que, por vezes, apresentam apenas as datas de realização das apresentações e não justificam plenamente as opções artísticas tomadas. As biografias dos diversos elementos adequam-se às atividades a desenvolver e detêm, na generalidade, percursos profissionais relevantes. Relativamente ao projeto de gestão, os valores correspondentes a coproduções, inscritos nas receitas da estrutura, não estão integralmente afetos a todas as atividades, o que fragiliza o orçamento apresentado. As parcerias de produção e intercâmbio adequam-se ao desenvolvimento do programa de atividades previsto, mas não aportam contributos financeiros ao programa, o que se reflete numa elevada dependência excessiva do apoio solicitado. Este montante solicitado é bastante elevado, se considerarmos as atividades que tenciona desenvolver e o montante máximo de apoio previsto para esta área artística. Quanto aos fatores de majoração, a circulação internacional não se encontra comprovada documentalmente; os compositores mencionados não podem ser considerados emergentes, não se verificando outros artistas ou projetos que preencham os requisitos para se atribuir esta majoração.

### Sond'Ar-te Electric Ensemble - Associação cultural

Os objetivos da candidatura são pertinentes e correspondem aos objetivos específicos enunciados para a área de música do presente programa de apoio. No entanto, as diversas atividades planeadas não estão suficientemente explicitadas quanto às suas características distintivas, em particular as que respeitam ao concurso de composição e à edição discográfica, o que impede uma apreciação mais positiva da qualidade artística da proposta. As biografias dos elementos da direção adequam-se às atividades propostas, mas as biografias dos restantes elementos (remetidas para anexo) excedem significativamente o número máximo de caracteres estipulado, pelo que não foram ponderadas na totalidade. No plano de gestão, o orçamento está pouco detalhado nas diversas rubricas sobretudo nas que respeitam à comunicação e promoção, uma vez que os suportes mencionados não estão devidamente quantificados e contabilizados. Regista-se um reduzido número de apoios financeiros e de parcerias de intercâmbio. Atendendo ao número de atividades propostas, a pouca circulação prevista, e o carácter vago do orçamento, o montante solicitado é pouco razoável. Não está comprovada documentalmente a circulação em três localidades distintas nos dois anos de apoio solicitado, pelo que o respetivo fator não foi majorado.

### Sonoscopia Associação cultural

A entidade apresenta um programa de atividades com linhas estratégicas bem definidas e objetivos operacionais e artísticos pertinentes. De valorizar o propósito devidamente sustentado de criação de redes entre pares, nacional e internacionalmente, no universo da música experimental/ eletroacústica /improvisada, assim como as estratégias encontradas para sensibilizar um público mais heterogéneo, num domínio musical que se reconhece escasso ou de acessibilidade difícil em algumas zonas do país. Os diversos elementos do plano de atividades são coerentes e diversificados, compreendendo a criação de novas obras, ações de formação para públicos diferenciados e ainda ações de registo, arquivo e edição de conteúdos. As características distintivas de cada atividade carecem porém de alguma explicitação sobretudo nas atividades 4 e 5. As biografias dos membros da estrutura revelam experiência e formação relativamente à esfera de produção musical a que se dedicam, mostrando ainda uma nítida separação entre as funções logísticas e artísticas, possuindo os elementos percursos profissionais e artísticos adequados e relevantes. O plano de gestão apresenta-se medianamente consistente, com adequadas parcerias de produção e intercâmbio relevantes, registando-se porém pouco detalhe em algumas despesas. De referir que o plano de comunicação não está detalhado no que respeita aos suportes de comunicação. Os honorários dos intervenientes estão um pouco elevados por comparação às restantes despesas alocadas às atividades. Estes aspetos condicionaram a pontuação atribuída ao critério c) e afetaram, negativamente, a razoabilidade do montante solicitado.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'F' and several illegible scribbles.

#### Sons da Terra - Edições e Produções Musicais, Lda.

A candidatura circunscreve-se a um projeto: edição das recolhas de António Maria Mourinho. Dada a sua natureza, enquadrar-se-ia melhor na tipologia de apoio pontual do que na de apoio direto bienal ou anual do presente programa. Ao posicionar-se particularmente no âmbito da divulgação e salvaguarda de materiais etnográficos, o texto expositivo dificulta a tarefa de valorização do critério relativo à qualidade artística do programa de atividades. Ainda assim, podendo considerar-se a pertinência científica do projeto, constata-se a ausência de uma abordagem cientificamente sólida no que diz respeito à edição de materiais deste tipo, o que pode comprometer a relevância do projeto no panorama geral das iniciativas de salvaguarda e de divulgação do património. As biografias da equipa envolvida adequam-se ao plano de atividades proposto, mas deveriam ser sido apresentadas as biografias dos investigadores mencionados, bem como comprovativos da sua afetação ao projeto. A candidatura carece ainda de linhas orientadoras e de estratégias de desenvolvimento definidas e de uma calendarização dos lançamentos e eventos de divulgação inerentes à atividade editorial. No plano de gestão e comunicação, o orçamento revela-se desequilibrado, já que o apoio solicitado é irregularmente contabilizado na estrutura e depois novamente inscrito em cada uma das atividades. As diversas rubricas orçamentais não estão detalhadas, o que compromete uma valorização mais positiva deste critério. O plano de comunicação e divulgação não se revela adequado às atividades propostas, isto é, à divulgação específica de edições desta natureza. Por fim, apesar de circunscrito, o público-alvo está medianamente definido mas não foi quantificado nas respetivas sessões. A rede de parceiros está bem estruturada, mas a qualidade das parcerias poderia ser mais diversificada. As atividades enunciadas não configuram a existência de serviço educativo (não estão calendarizadas nem devidamente explicitadas), pelo que não foi atribuída a respetiva majoração.

#### Teatro Ibérico, Centro de Cultura e Pesquisa de Arte Teatral

O programa de atividades proposto surge pouco coerente e com linhas estratégicas pouco definidas. As atividades carecem de explicitações quanto às respetivas distintivas, nomeadamente as que se referem aos pressupostos estéticos das encenações. Na candidatura são mencionadas ainda diversas parcerias e atividades que não se verificam na calendarização das atividades programadas, centradas apenas em ópera e opereta. As biografias da direção da entidade adequam-se às atividades a desenvolver e os percursos profissionais dos restantes elementos da equipa artística revelam-se medianamente adequados. O projeto de gestão e comunicação é pouco consistente, com um orçamento pouco detalhado nas suas diversas rubricas, uma calendarização que não corresponde às parcerias enunciadas, um plano de comunicação contido e públicos-alvo vagamente definidos. Os documentos comprovativos de parcerias, assinados em 2012 e 2013, não demonstram a prevalência dos apoios na presente candidatura. O montante solicitado é pouco razoável face ao programa de atividades enunciado. Nos fatores de majoração, não se verifica o fator de circulação nacional, já que não está documentalmente comprovado, e as atividades propostas para verificar a existência de serviço educativo e o acolhimento de entidades emergentes não se coadunam com os pressupostos inerentes à majoração destes fatores.

APOIO DIRETO ANUAL E BIENAL 2015 - 2016

Proposta de decisão - área de música

Avaliação de candidaturas admitidas, totais da pontuação obtida em cada critério e montantes de apoio a conceder às selecionadas

Hombrogo  
Margarida  
29.05.15

Margarida Veiga  
Diretora-Geral

CÓD.	REGIÃO	MODALIDADE SOLICITADA	ENTIDADE CANDIDATA	CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO					FATORES DE MAJORAÇÃO					CLASSIFICAÇÃO = CRITÉRIOS APRECIÇÃO (A+B+C+D) + FATORES MAJORAÇÃO	[A] PERCENTAGEM CLASSIFICAÇÃO FINAL	[B]		[C] PERCENTAGEM CRITÉRIO E)	[A] x [B] x [C]	
				A) Qualidade artística do programa de atividades	B) Relevância do percurso artístico e profissional das equipas	C) Consistência do projeto de gestão e de comunicação	D) Capacidade de gerar receitas próprias e angariar financiamentos e apoios	E) Razabilidade do montante solicitado	A) Circulação regular nacional	B) Circulação internacional	C) Serviço educativo	D) Acolhimento regular de projetos e entidades emergentes	E) Exercício das atividades maioritariamente fora do concelho de Lisboa			MONTANTE SOLICITADO 2015	MONTANTE SOLICITADO 2016		MONTANTE A ATRIBUIR 2015	MONTANTE A ATRIBUIR 2016
				Max. 40 pts	Max. 40 pts	Max. 40 pts	Max. 10 pts	Max. 40 pts	0 ou 4 pts	0 ou 4 pts	0 ou 4 pts	0 ou 4 pts	0 ou 4 pts			Max. 150 pts				
3645	LVT	B	Orquestra de Câmara Portuguesa - Associação Musical	38	37	36	8	26	0	0	4	4	4	131	87,3%	119.570,00 €	119.570,00 €	65,0%	67.875,90 €	67.875,90 €
3987	LVT	B	Associação Divino Sospiro	31	37	27	10	33	4	0	4	4	4	121	80,7%	52.525,00 €	52.525,00 €	82,5%	34.955,39 €	34.955,39 €
3871	Norte	A	Sonoscopia Associação Cultural	31	32	30	6	31	4	4	4	4	4	119	79,3%	64.166,00 €	0,00 €	77,5%	39.451,40 €	0,00 €
3838	LVT	B	Associação Internacional de Música da Costa do Estoril	37	33	30	8	22	0	0	0	4	0	112	74,7%	160.000,00 €	160.000,00 €	55,0%	65.706,67 €	65.706,67 €
3946	Norte	A	Associação Quarteto de Cordas de Matosinhos	30	32	22	8	21	4	4	4	4	4	112	74,7%	42.566,99 €	0,00 €	52,5%	16.686,26 €	0,00 €
3612	LVT	B	Darcos - Associação Cultural	30	31	24	6	23	0	4	4	4	4	107	71,3%	52.200,00 €	74.161,00 €	57,5%	21.410,70 €	21.410,70 €
3890	Centro	A	Sintese - Grupo de Música Contemporânea	32	30	28	4	23	4	0	4	0	4	106	70,7%	87.714,00 €	0,00 €	57,5%	35.641,12 €	0,00 €
3524	Centro	B	Associação Sons da Lusofonia	29	29	25	6	33	4	0	4	4	4	105	70,0%	24.760,95 €	19.290,55 €	82,5%	14.299,45 €	11.140,29 €
3587	LVT	B	MPMP, Movimento Patrimonial pela Música Portuguesa	32	30	28	6	26	0	4	0	0	0	100	66,7%	71.775,34 €	54.050,00 €	65,0%	31.102,65 €	23.421,67 €
3993	LVT	B	Sond'Ar-te Electric Ensemble - associação cultural	33	28	27	4	23	0	0	4	4	0	100	66,7%	61.294,00 €	60.756,00 €	57,5%	23.496,03 €	23.289,80 €
3563	Algarve	B	OJA - Associação Orquestra de Jazz do Algarve	28	29	24	8	28	0	0	4	0	4	97	64,7%	40.140,00 €	46.161,00 €	70,0%	18.170,04 €	20.895,55 €
3475	LVT	B	OUT.RA - Associação Cultural	30	29	28	6	23	0	0	0	0	4	97	64,7%	84.789,94 €	84.500,00 €	57,5%	31.204,40 €	31.304,04 €
3792	Centro	B	Orfeão de Leiria   Conservatório de Artes, Associação	28	28	17	8	20	0	0	4	4	4	93	62,0%	45.000,00 €	60.000,00 €	50,0%	0,00 €	0,00 €
3187	Norte	B	Associação Porta-Jazz	26	20	22	8	25	4	4	0	4	4	92	61,3%	70.819,20 €	76.300,00 €	62,5%	0,00 €	0,00 €
3686	Norte	B	Engenho das Ideias - Produção e Programação Cultural Lda.	25	22	22	10	23	0	0	4	4	4	91	60,7%	67.390,38 €	66.700,00 €	57,5%	0,00 €	0,00 €
3191	Alentejo	B	Contemporaneus, associação para a promoção da arte contemporânea	22	24	23	8	27	4	0	4	0	4	89	59,3%	32.768,06 €	32.771,00 €	67,5%	0,00 €	0,00 €
3536	Alentejo	B	Associação Musical de Évora Eborae Musica	26	25	18	6	16	0	0	4	0	4	83	55,3%	124.527,14 €	127.018,00 €	40,0%	0,00 €	0,00 €
3169	LVT	B	Foco Musical Sul - Educação e Cultura, Lda	22	22	23	8	23	0	0	4	0	4	83	55,3%	25.189,76 €	28.900,00 €	57,5%	0,00 €	0,00 €
3838	LVT	A	Granular - Associação	25	24	17	6	20	0	4	4	0	0	80	53,3%	45.255,00 €	0,00 €	50,0%	0,00 €	0,00 €





Despacho n.º 13/2015/GD

Considerando que o apoio financeiro direto às artes nas modalidades anual e bienal, no âmbito do procedimento concursal publicitado por Aviso de 19 de dezembro de 2014 (Aviso n.º 14289-A/2014, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245), nos termos previstos no n.º 4 do artigo 2.º do Regulamento aprovado como anexo I à Portaria n.º 1204-A/2008, de 17 de outubro, republicada em anexo à Portaria n.º 1189-A/2010, de 17 de novembro, e alterada pela Portaria n.º 145/2015, de 25 de maio, se destina a incentivar o desenvolvimento de programas de atividades assentes em planos estratégicos, de médio prazo, e planificados para ter lugar já no decurso do presente ano de 2015;

Considerando que para esse efeito as candidaturas admitidas ao presente programa de apoio contêm a calendarização da programação, com indicação das atividades e ações artísticas a desenvolver, respetivas datas e locais de apresentação, sendo que na grande maioria das candidaturas a programação prevista já se encontra a ser executada ou está em vias de ser desenvolvida;

Considerando que a finalidade da concessão dos apoios financeiros a atribuir sob a forma de contrato se esgota na execução dos projetos artísticos pela sua apresentação pública, dando-se assim concretização ao princípio constitucional do direito à fruição e criação cultural pela via de comparticipação financeira (cfr. n.º 3 do artigo 73.º e alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 78.º da Constituição da República);

Considerando que neste domínio de atuação em termos constitucionais, o Estado através da Direção-Geral das Artes tem por missão a coordenação e execução das políticas de apoio às artes, promovendo e qualificando a criação artística e garantindo a universalidade da sua fruição, e tem como atribuição, entre outras, a promoção da igualdade de acesso às artes, assegurando a diversificação e descentralização da criação e da difusão da criação e produção artística, bem como incentivando o desenvolvimento de mecanismos que estimulem e facilitem o acesso dos diferentes públicos;

Considerando a importância dos apoios estatais para que as entidades beneficiárias possam implementar as suas atividades artísticas de forma a cumprirem o desiderato constitucional de serviço público em assegurar o acesso de todos os cidadãos à fruição e criação cultural, detendo assim os apoios, nos termos legais (cfr. n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 225/2006 de 13 de novembro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 196/2008 de 6 de outubro, que aprova o Regime de atribuição de apoios financeiros do Estado às Artes), a natureza de apoio financeiro não reembolsável, por força do papel supletivo destas entidades em relação à intervenção do Estado no setor;



Considerando ainda que volvida a fase de apreciação de candidaturas no programa de apoio em apreço e iniciando-se agora a fase de participação dos interessados (nos termos previstos no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento aprovado como anexo I à Portaria n.º 1204-A/2008, de 17 de outubro, republicada em anexo à Portaria n.º 1189-A/2010, de 17 de novembro, e alterada pela Portaria n.º 145/2015, de 25 de maio), a contratualização e o início da concessão dos primeiros apoios financeiros só se preveem ocorrer a partir de finais de julho do corrente ano, constituindo tal facto um risco agravado para a execução dos programas de atividade;

Considerando por fim que com a implementação da fase de participação dos interessados e com o facto de a concessão de grande parte dos financiamentos ocorrer no oitavo mês do ano poderá o Estado estar a criar condições para que as entidades possam entrar em situação de incumprimento contratual por inobservância do seu objeto, porquanto existe o risco e a instabilidade de não serem implementadas atividades artísticas já programadas, com claras repercussões sobre a sustentabilidade do setor artístico e no acesso dos cidadãos à fruição cultural, bem como poderá gerar sérias dificuldades na integral execução financeira do orçamento desta Direção-Geral no corrente ano económico no âmbito da dotação do programa de apoio às artes.

Nestes termos, perante a factualidade descrita, excecionalmente, ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo (versão de 1991, por força da redação prevista no artigo 8.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que aprova em anexo o novo Código do Procedimento Administrativo), reconheço que estão reunidos os pressupostos para declarar a inexistência de audiência dos interessados no presente procedimento, atendendo por um lado ao facto de o específico interesse público em prosseguir com a decisão ser incompatível com a observância dessa fase, uma vez que estamos perante uma situação em que o fator tempo é determinante para a satisfação de uma necessidade pública neste setor, que se concretiza com a concessão dos apoios financeiros, a que acresce, em face dos elementos constantes no procedimento e dos objetivos de serviço público concretos a prosseguir com o programa de apoio, a necessidade de se dar utilidade à decisão sem causar um prejuízo significativo à sua execução.

Em Lisboa, a 27 de maio de 2015,

A Diretora-Geral das Artes

Margarida Veiga